

EDITAL Nº 05/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES(AS) DOCENTES E SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) NO CONSELHO DE GESTÃO ACADÊMICA ADMINISTRATIVA DO *CAMPUS* MATA NORTE, BIÊNIO 2025-2026.

O Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da Universidade de Pernambuco – *Campus* Mata Norte (UPE/CMN), por meio da Comissão Eleitoral, composta pelos(as) servidores(as) docentes Deliane Macedo Farias de Sousa (titular) e Ana Cláudia Ribeiro Tavares (suplente), e pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) Ana Paula Gomes da Silva (titular) (titular) e Paula Marianne Correia (suplente), convoca para eleição de representantes docentes e representantes técnico-administrativos(as) no biênio 2025-2026, em atendimento ao Artigo 48, incisos V e VII do Estatuto da Universidade de Pernambuco

DA DATA DA ELEIÇÃO

Art. 1°. A eleição para representantes de servidores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) do CGA da UPE/CMN ocorrerá entre às 8h do dia 02/12/2024 até às 18h do dia 03/12/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital).

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2°. Podem se candidatar quaisquer servidores(as) do quadro efetivo de pessoal da UPE, lotados(as) e em exercício no *Campus* Mata Norte, para os assentos apresentados na tabela abaixo:

Categoria	Classe
Servidor(a) Docente	Assistente
Servidor(a) Docente	Auxiliar
Servidor(a) Docente	Adjunto
Servidor(a) Docente	Associado
Servidor(a) Docente	Titular
Servidor(a) Técnico-administrativo(a)	-

Art. 3°. A eleição será realizada através do voto on-line, secreto, direto e facultativo, vedado o voto por procuração, podendo ser efetuado através de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador desktop, notebook, tablet, dentre outros.







- Art. 4°. O(A) servidor(a) licenciado(a) ou afastado(a) para curso de pós-graduação e/ou em férias, com vencimento, poderá exercer o direito de voto.
- Art. 5°. Em nenhuma hipótese será admitido que o(a) eleitor(a) exerça, por mais de uma vez, o direito do voto no mesmo pleito.
- Art. 6°. A votação ocorrerá única e exclusivamente mediante o uso do e-mail institucional da UPE (@upe.br).
- Art. 7º. No painel de votação constarão o(s) nome(s) da(s) chapa(s) concorrente(s), seguindo a ordem de inscrição.
- Art. 8°. O(A) eleitor(a) votará em uma única chapa de candidato(a) a representante da sua classe e categoria, cujo comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail institucional do(a) votante.

DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DAS CHAPAS

- Art. 9°. As inscrições das chapas deverão ser realizadas por meio de Ficha de Inscrição (Anexo II deste Edital), a ser enviada exclusivamente para o e-mail eleicoes.matanorte@upe.br, no período de 04/11/2024 a 11/11/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital).
- Art. 10. Para homologação das candidaturas será analisado se foram enviadas todas as informações apresentadas no Anexo II deste edital, sendo o resultado da homologação publicado na seção "notícias" do site do *Campus* Mata Norte (http://www.upe.br/matanorte).
- Art. 11. A interposição de recursos, quanto à inscrição da(s) chapa(s) inscritas, poderá ser realizada no dia 13/11/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital), por meio de requerimento (Anexo III deste Edital), assinado pelo(a) solicitante, e enviado à Comissão Eleitoral, exclusivamente para o e-mail eleicoes.matanorte@upe.br. O resultado dessa interposição será divulgado até às 18h do dia 14/11/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital).

DA CONTAGEM DOS VOTOS

Art. 12. Após o encerramento do período de votação, serão apurados: total de votantes; total de votos nas chapas inscritas; total de votos brancos; total de votos nulos.





Art. 13. Será considerada eleita a chapa dos(as) representantes que obtiver o maior número de votos.

Art. 14. A impugnação das chapas eleitas poderá ser apresentada à comissão eleitoral no dia 05/12/2024, conforme consta no Cronograma do Processo Eleitoral (Anexo I deste Edital), por meio de requerimento (Anexo III deste Edital), assinado pelo(a) solicitante, e enviado à Comissão Eleitoral, exclusivamente para o e-mail eleicoes.matanorte@upe.br.

Art. 15. Na hipótese de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço prestado à Universidade de Pernambuco, como servidor(a) efetivo;
- b) Maior idade.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral.

Nazaré da Mata, 31 de outubro de 2024.





Anexo I - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Evento	Data e/ou Horário	
Divulgação do Edital	01/11/2024	
Período de Inscrição	04/11 a 11/11/2024	
Homologação das Chapas inscritas	Até às 18h do dia 12/11/2024	
Períodos de Recursos da(s) Chapa(s) Inscrita(s)	13/11/2024	
Resultado dos Recursos para a(s) Chapa(s) Inscrita(s)	Até às 18h do dia 14/11/2024	
Data da Eleição/Votação	Das 8h do dia 02/12 até às 18h do dia 03/12/2024	
Divulgação da Chapa Eleita	Até às 18h do dia 04/12/2024	
Solicitação de Impugnação do Resultado da Eleição	05/12/2024	
Julgamento e Divulgação de Impugnação para o Resultado da Eleição	06/12/2024	
Divulgação do Resultado da Eleição	Até às 18h do dia 09/12/2024	
Homologação e Posse dos Eleitos	Reunião Ordinária do CGA de dezembro de 2024	



Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso	
1. Nome da Chapa	
2. Nome da categoria que faz parte	
(ver tabela no Art. 2° deste edital)	
3. Nome da classe que faz parte	
(ver tabela no Art. 2° deste edital; não se aplica a	
Servidores Técnico-Administrativos)	
4. Nome do(a) Servidor(a) Titular da Chapa	
5. Matrícula do(a) do(a) Servidor(a) Titular da Chapa	
6. Nome do(a) Servidor(a) Suplente da Chapa	
7. Matrícula do(a) Servidor(a) Suplente da Chapa	

Observações:

- Após enviar a ficha de inscrição pelo e-mail <u>eleicoes.matanorte@upe.br</u>, aguardar o e-mail de confirmação;
- 2. Todos os campos da Ficha de Inscrição deverão estar devidamente preenchidos.





Anexo III - REQUERIMENTO DE RECURSOS

Categoria e Classe da Chapa		
Nome do(a) Solicitante		
Matrícula do(a) Solicitante		
Tipo Recurso	()Chapa(s) Inscrita(s)	()Resultado da Eleição
Motivo do Recurso		
Assinatura do(a) Solicitante		

Observações:

- 1. Após enviar o Requerimento dos Recursos pelo e-mail <u>eleicoes.matanorte@upe.br</u>, aguardar o e-mail de confirmação;
- 2. Todos os campos do Requerimento dos Recursos deverão estar devidamente preenchidos.